

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

SECUQUINUMABE

Artrite Psoríaca

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2021. (Protocolo na íntegra)

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 150mg/mL solução injetável - seringa preenchida

CIDs contemplados: M07.0, M07.2, M07.3

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação:

Utilização por via subcutânea:

A dose de indução é de 150 mg por injeção subcutânea com administração inicial nas semanas 0, 1, 2, 3 e 4, seguida por administração de manutenção uma vez a cada 4 semanas. Para os pacientes que usaram anteriormente medicamento anti-TNF ou pacientes com psoríase moderada a grave concomitante, a dose de indução recomendada é de 300 mg por injeção subcutânea, com administração inicial nas semanas 0, 1, 2, 3 e 4, seguida por administração de manutenção uma vez a cada 4 semanas. A dose de 300 mg é administrada em duas injeções subcutâneas de 150 mg.

- Para faturamento (SIGTAP): 10 ampolas

Grupo de financiamento: 1A - Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde

Observações: Idade mínima – 18 anos. Conservar em temperatura de 2ºC a 8ºC

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

 Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

GOVERNO DO ESTADO



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- 2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - · Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:

- VHS (Velocidade de Hemossedimentação), realizado nos últimos 6 meses;
- Dosagem sérica PCR (Proteína C Reativa), realizado nos últimos 6 meses;
- Hemograma com contagem de plaquetas, realizado nos últimos 3 meses;
- Dosagem sérica creatinina, realizado nos últimos 3 meses;
- Dosagem sérica TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética), realizado nos últimos 3 meses;
- Dosagem sérica TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica), realizado nos últimos 3 meses;
- Laudo/relatório médico de radiografia simples, ultrassonografia (USG), ressonância magnética (RM), tomografia computadorizada (TC) ou cintilografia óssea de áreas acometidas, realizado nos últimos 12 meses;
- Sorologia Anti-HCV (Antivírus da Hepatite C), realizado nos últimos 12 meses;
- Sorologia Anti-HIV (Antivírus da Imunodeficiência Humana), realizado nos últimos 12 meses;
- Sorologia HbsAG (Antígeno de superfície Hepatite B), realizado nos últimos 12 meses;
- Avaliação de Tuberculose Latente ou Ativa, realizado nos últimos 12 meses:
 - Laudo/relatório médico da Radiografia de tórax;
 - o Prova de Mantoux PPD (teste tuberculínico). ou equivalente

ATENÇÃO: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
 - ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
- 2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
- Cópia dos documentos pessoais do paciente;
 Comprovante de residência com CEP.

SECUQUINUMABE – ARTRITE PSORIACA (Atualizado em 16/02/2023)





COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

4. Cópia dos exames:

Semestralmente:

- Hemograma com contagem de plaquetas;
- Dosagem sérica creatinina;
- Dosagem sérica TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica).

À critério do médico prescritor:

- Indice BASDAI (Bath Ankylosing Spondylitis Disease Activity Index);
- Escala MASES (Maastricht Ankylosing Spondylitis Enthesitis Score);
- VHS (Velocidade de Hemossedimentação);
- Dosagem sérica PCR (Proteína C Reativa).

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos <u>locais de</u> <u>dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo</u> para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I Declaração autorizadora;
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II Número de telefone do representante.